



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER nº 320/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 400/2016.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, que dispõe sobre a criação do Circuito Municipal de Cultura de São Paulo, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o Circuito Municipal de Cultura de São Paulo consistirá na política de programação cultural que terá por finalidade promover a circulação da produção artística pelas diversas regiões da cidade.

O Circuito deverá promover espetáculos de circo, dança, teatro, música, cinema e audiovisual, literatura, artes visuais, discussão e reflexão, entre outras atividades.

Os projetos para o Circuito Municipal deverão se inscrever na plataforma on-line a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

A programação de cinema e audiovisual será realizada em parceria com a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. - Spcine.

O projeto de lei também criará a Curadoria Colegiada do Circuito Municipal de Cultura de São Paulo, composta por no mínimo 08 (oito) e no máximo 16 (dezesesseis) integrantes, dentre representantes do Poder Executivo e representantes da sociedade civil, especialistas nas diversas modalidades artísticas, com a finalidade de proceder à seleção dos projetos inscritos.

O Autor argumenta que "em que pese a importância da autonomia relativa da gestão de cada equipamento para adequação das atividades aos espaços e demandas locais, essa fragmentação excessiva tem consequências tanto na elaboração de uma programação cultural integrada quanto nos processo de contratação artística".

Nesse sentido, a propositura tem por objetivo "realizar uma programação integrada de atividades culturais que possibilite a circulação dos espetáculos por vários locais durante o ano todo, recobrando todas as subprefeituras da cidade de São Paulo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Tendo em vista que a propositura pretende promover a cultura de forma planejada e integrada, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/04/2017

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Andre Santos (PRB)

Alfredinho - (PT)

Antonio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas) - Contrario

Quito Formiga - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/04/2017, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.